

## **CARTA RÉGIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1697**

*Carta de Sua Majestade escrita ao Governador e Capitão Geral deste Estado, Dom João de Alencastro, sobre as sesmarias. (Sesmarias – 3 x 1 légua)*

Governador e Capitão Geral do Estado do Brasil. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Por me ser presente pelos requerimentos que aqui me fizeram algumas pessoas neste Reino para lhes confirmar datas de terras das sesmarias concedidas em meu nome pelos governadores desse Estado, o excesso com que as concedem na quantidade das léguas e ainda sem sítio determinado, impossibilitando a cultura das ditas terras com semelhantes datas, me pareceu mandar-vos advertir que somente concedais as sesmarias de três léguas, em comprido e uma de largo que é o que se entende pode uma pessoa cultivar no termo da lei porque no mais é impedir que outros povõem e que os que pedem e alcançam não cultivam.

Escrita em Lisboa a 7 de dezembro de 1697. Rei. Conde de Alvor, Presidente.

Para o Governador Geral do Estado do Brasil, 1ª via. Cumpra-se como Sua Majestade, que Deus guarde manda, e registre-se nos livros da Secretaria do Estado e Fazenda Real dele. Bahia, 10 de março de 1698. Dom João de Alencastro.

Registrada nos livros que toca de registros da Secretaria do Estado do Brasil a Folhas 133 verso. Bahia, 10 de março de 1698. Gonçalo Travasco Cavalcante e Albuquerque. João Correia Seixas a registrou em o dito dia e se tornou a própria ao mesmo Governador e Capitão Geral Joaquim Antunes Morais.